



RESCISÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA FURG

DEFINIÇÃO

Rescisão é a forma de desligamento do vínculo de estágio.

PROCEDIMENTOS

1. Deve-se preencher o [formulário de requerimento de rescisão de estágio](#) não obrigatório com os dados do(a) estagiário(a) e com as informações solicitadas. Tanto a chefia, quanto o estagiário devem assinar o requerimento nos campos especificados.

1.1 O campo de recesso **DEVE** ser preenchido, independentemente, do período do contrato. Conforme a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia:

Art. 15. Na vigência dos contratos de estágio obrigatório e não obrigatório é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

§ 1º Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

§ 2º Os períodos de recesso do estagiário que perceba bolsa estágio serão remunerados.

§ 3º Na hipótese dos desligamentos de que trata o art. 16, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso

remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

§ 4º Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no caput deste artigo.

§ 5º Nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

2. Após o preenchimento e assinatura, deve-se encaminhar o formulário de rescisão para a **COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO, INGRESSO E DESLIGAMENTO (CSID)**. Existem duas formas de encaminhar o formulário:
 - a) Se for enviado pela Unidade, o encaminhamento do formulário à CSID deverá ser através do SEI; ou
 - b) Se for enviado pelo(a) estagiário(a), o encaminhamento do formulário à CSID através do Protocolo Digital, preferencialmente, ou pelo *e-mail* progep.csid@furg.br.
3. Por conta da rescisão, deverá ser enviado o Relatório e Avaliação de Desempenho semestral de estágio não obrigatório na FURG para a CSID por e-mail (progep.csid@furg.br). **A solicitação de rescisão não está atrelada ao envio do relatório e avaliação de desempenho semestral.** Esse relatório poderá ser enviado posteriormente, após colher todas as assinaturas para o *e-mail* progep.csid@furg.br.
4. O encaminhamento da rescisão deve ser feito **ANTES** do início do desligamento, a fim de evitar o recebimento de pagamento integral da bolsa em um mês e ocorra desconto pelos dias não trabalhados no outro.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. O formulário pode ser assinado digitalmente ou com a assinatura digitalizada dos interessados (cuidando para que os documentos não se percam a configuração e o seu conteúdo) ou assinados de próprio punho e digitalizados em boa qualidade.

2. O documento que contenha pelo menos uma assinatura digital (feita pelo [Portal Gov.br](#) ou por outro site) **NÃO PODE SER IMPRESSO**.
3. Deve-se, preferencialmente, preencher todo o documento em PDF antes das assinaturas, pois, se alguém optar por assinar digitalmente, o documento pode ser bloqueado impossibilitando novas edições no documento.

FORMULÁRIO

[Formulário de rescisão de estágio.](#)

DOCUMENTOS LEGAIS

[Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019](#) - Estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

[Instrução normativa nº 001/2016](#) - Regulamenta o Estágio Não Obrigatório no âmbito da FURG;

[Nota Técnica nº 46/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP](#) - Consulta acerca de recesso de estagiários.